


TERMO ADITIVO Nº 01/2015**CONTRATO Nº 06/2014/HUGO- HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA:**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNCIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES que entre si celebram, de um lado o **CONTRATANTE -INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO., neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ATAN AGENCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.030.768/0001-39, com sede na Avenida 85, nº50, Qd. F-17, Lt.06, Sala 02, Crystal Plaza Hotel, Setor Sul, Goiânia, Goiás neste ato representada por sua sócia a Sra. **MARGARETH LANE MELO CUSTÓDIO**, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº463.146.011-34, portadora do RG/CI de nº 757.262, Órgão Expedidor DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua 1.140, Qd. 247, Lt.33, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.180-070 e **TEREZA AUGUSTA AQUINO DE MELO**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº169.029.391-87, portadora do RG/CI de nº 504.334, Órgão Expedidor: SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida T-62, nº1.400, apartamento 100, Setor Bueno, cep: 74.240-102doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de fevereiro de 2014, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNCIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES** à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:



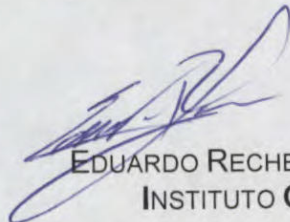
"2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 A referida contratação considera-se prorrogada de 12 (doze) meses com o termo inicial 03.02.2015 e termo final em 2.02.2016, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos."

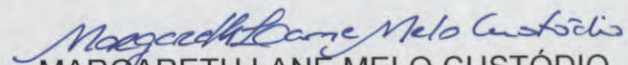
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 03 de fevereiro de 2015.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



MARGARETH LANE MELO CUSTÓDIO
ATAN AGENCIA DE TURISMO
ANHANGUERA LTDA-ME.

TEREZA AUGUSTA AQUINO DE MELO
ATAN AGENCIA DE TURISMO
ANHANGUERA LTDA-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: